



PROJETO BÁSICO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL GTED/SELOG/SR/PF/MS

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de REFORMA EM EDIFICAÇÃO UTILIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL – POSTO ESDRAS – CORUMBÁ/MS, localizado no último trecho da BR-262, divisa entre Brasil e Bolívia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem por finalidade possibilitar que a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul otimize o atendimento a estrangeiros que cruzam a fronteira entre Brasil e Bolívia, na cidade de Corumbá/MS, executando uma reforma em imóvel cedido para uso pela Receita Federal. O ESDRAS atual está funcionando no mesmo prédio, porém com espaço insuficiente para atender a grande demanda de estrangeiros, o qual aumenta significativamente nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro. Como a sala ao lado, que era utilizada pela Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, foi desocupada, e necessitamos de maior espaço para alocar mais funcionários, fim de ano, para atender com maior agilidade os estrangeiros, houve essa prioridade em reformar a sala e adequá-la para receber 03 (três) novos guichês de atendimento. Assim, as grandes filas que são comuns nesse período do ano, serão diminuídas e o atendimento melhorado. Também está prevista a reforma de outra sala contígua com mais 03 (três) novos guichês.
- 2.2. Quanto ao regime de execução, adotou-se o tipo: “Empreitada por preço global”, visto que se trata de uma obra de engenharia do tipo reforma, de pequeno vulto, com prazo de execução curto (estimado em noventa dias), e que os quantitativos puderam ser levantados com nível de precisão e confiabilidade adequada.

3. VISTORIA

- 3.1. A vistoria dos locais será facultativa, porém, é de inteira responsabilidade das empresas licitantes apurar todas as condições, medidas e técnicas necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.



- 3.2. A empresa que optar pela realização da vistoria, deverá efetuar o agendamento com o chefe do GTED/SELOG/SR/PF/MS (tel. 67-3368-1202). Neste caso será emitido Atestado de Vistoria do imóvel.
- 3.3. O Contratante não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de fatos e aspectos que dificultem ou impossibilitem a execução ou a conclusão dos serviços. É responsabilidade da Contratada eventuais erros no dimensionamento da proposta.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 4.1. Em linhas gerais abrangem serviços em forro, piso, pintura de paredes e teto, portas, esquadrias e divisórias, instalações elétricas e telefônicas, cabeamento estruturado, instalações de pontos elétricos para ar-condicionado, ar-condicionado, CFTV e limpezas diversas, conforme as especificações técnicas abaixo.
- 4.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos nesse contrato e/ou Termo de Referência.
- 4.3. A entrega do(s) objeto(s) contratado será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da SR/PF/MS, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 4.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:
 - 4.4.1. Provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, a ocorrer em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da CONTRATADA.
 - 4.4.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 4.5. A CONTRATADA deverá refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado, devendo fazê-lo no prazo assinado pela fiscalização, a contar do recebimento da solicitação.
- 4.6. A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao órgão competente da SR/PF/MS, mediante servidor ou comissão designado para esse fim.
- 4.7. O(s) representante(s) da SR/PF/MS anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4.8. A execução dos serviços está prevista para ser iniciada no mês de janeiro de 2019 e término em abril de 2019 (03 meses), cujas etapas observarão o seguinte cronograma:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO
DO MATO GROSSO DO SUL
GTED/SELOG/SR/PF/MS



GTED - MS		MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA					
		SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
		OBRA: REFORMA DO POSTO IMIGRATÓRIO DE FRONTEIÇO - ESDRAS					
		ENDEREÇO: FRONTEIRA ENTRE CORUMBÁ E BOLÍVIA					
		LOCAL: CORUMBÁ/MS					
		RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PCF ALVANter (Eng.Civil)					
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
				PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	
FASE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	30	60	90	
SERVIÇOS INICIAIS	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.631,80	33,33%	33,33%	33,33%	
	1.2	PROJETOS E REGISTROS	R\$ 214,82	100,00%	0,00%	0,00%	
	1.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 2.609,15	100,00%	0,00%	0,00%	
INFRAESTRUTURA	2.1	SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO	R\$ 56,86	100,00%	0,00%	0,00%	
	2.2	FORMAS	R\$ 88,97	100,00%	0,00%	0,00%	
	2.3	ARMADURAS	R\$ 142,01	100,00%	0,00%	0,00%	
	2.4	CONCRETO	R\$ 119,42	100,00%	0,00%	0,00%	
	2.5	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 30,71	100,00%	0,00%	0,00%	
ALVENARIAS	3.1	SERVIÇOS GERAIS DE ALVENARIA	R\$ 776,96	100,00%	0,00%	0,00%	
REVESTIMENTOS SECUNDÁRIOS	4.1	PISOS	R\$ 1.707,88	0,00%	100,00%	0,00%	
	4.2	PAREDES	R\$ 1.781,87	100,00%	0,00%	0,00%	
DIVISÓRIAS E TABLADO DE MADEIRA	5.1	DIVISÓRIAS	R\$ 10.649,08	0,00%	20,00%	80,00%	
	5.2	TABLADO DE MADEIRA	R\$ 1.290,55	0,00%	0,00%	100,00%	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6.1	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 13,76	0,00%	100,00%	0,00%	
	6.2	APARELHOS	R\$ 132,80	0,00%	100,00%	0,00%	
	6.3	TUBOS E CONEXÕES ÁGUA FRIA	R\$ 512,44	0,00%	100,00%	0,00%	
	6.4	TUBOS E CONEXÕES ESGOTO SANITÁRIO	R\$ 335,84	0,00%	100,00%	0,00%	
	6.5	METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 40,95	0,00%	0,00%	100,00%	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.1	CFTV e INTERCOMUNICADOR	R\$ 8.328,13	0,00%	20,00%	80,00%	
	7.2	LUMINÁRIAS, ELETRODUTOS, TOMADAS, INTERRUPTORES E OUTROS	R\$ 107.890,60	10,00%	30,00%	60,00%	
	7.3	ELETRODUTOS E CONDULETES	R\$ 5.629,80	30,00%	70,00%	0,00%	
	7.4	CABOS E CONDUTORES	R\$ 8.601,05	0,00%	100,00%	0,00%	
	7.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS	R\$ 5.478,41	0,00%	100,00%	0,00%	
PINTURA	8.1	SERVIÇOS GERAIS DE PINTURA	R\$ 2.727,88	0,00%	0,00%	100,00%	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.1	GRADIL	R\$ 2.564,40	0,00%	100,00%	0,00%	
	9.2	INTERCOMUNICADOR	R\$ 6.092,16	0,00%	0,00%	100,00%	
SERVIÇOS FINAIS	10.1	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 1.297,85	0,00%	0,00%	100,00%	
TOTAL (R\$)			R\$ 170.746,17	R\$ 18.842,71	R\$ 59.994,00	R\$ 91.909,46	
TOTAL OBRA S/ EQUIP. (R\$)			R\$ 84.773,78				
TOTAL EM EQUIPAMENTOS (R\$)			R\$ 85.972,39				
BDI (%)			25,32%				
BDI EQUIPAMENTOS (%)			13,75%				
BDI (R\$)			R\$ 21.464,88				
BDI EQUIPAMENTOS (R\$)			R\$ 11.824,09				
TOTAL COM BDI (R\$)			R\$ 204.035,13				



4.9. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

4.9.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

4.9.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

4.10. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias corridos após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

4.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

4.10.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

4.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Todos os licitantes, credenciados ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

5.1. Apresentar Certidão de Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que comprove a existência



em seu quadro, de profissional da área de engenharia (civil e/ou elétrica) ou arquitetura, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

- 5.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:
 - 5.2.1. Ter executado reforma ou construção de área de edificação;
 - 5.2.2. Ter executado instalação de divisórias em sistema modular;
 - 5.2.3. Ter executado instalação elétrica de baixa tensão, instalações elétricas de baixa tensão estabilizadas e rede lógica de dados estruturada Categoria 6;
- 5.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:
 - 5.3.1. Nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, na época da execução (Engenheiro Civil e/ou eletricitista ou Arquiteto);
 - 5.3.2. Correspondentes certidões de registro de acervo técnico emitidas pelo CREA e CAU.
- 5.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
- 5.5. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;
- 5.6. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, discriminados nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3;
- 5.7. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.



5.8. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do objeto;
- 6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.10. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 6.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - 6.11.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 6.11.2. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;



6.11.3. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá e uniforme, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 7.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, informações pessoais de todos os empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço, tais como nome, CPF e RG a fim de realizar consultas para resguardar a integridade e segurança da instituição.
- 7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 7.9. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 7.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 7.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;



- 7.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.17. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 7.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.19. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 7.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 7.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.26. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);



- 7.27. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.28. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.29. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 7.29.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 7.29.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 7.30. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 7.31. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.32. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.
- 7.34. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.



7.35. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

7.35.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

7.35.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

7.35.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

7.35.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.36. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

7.36.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

7.36.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.36.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;



- 7.36.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 7.36.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 7.36.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 7.36.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 7.36.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR n.º 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 7.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 7.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 7.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n.º 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 7.37.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;



- 7.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 7.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 7.40. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 7.41. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.42. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.
- 7.43. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 7.44. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do projeto básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.



8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 8.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.8. O fiscal do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 8.9. O fiscal do contrato receberá a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e fará a devida atestação, para fins de liquidação e pagamento.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais assumidas, poderá, com a devida anuência da SR/PF/MS, promover subcontratações de serviços e/ou fornecimentos.



10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

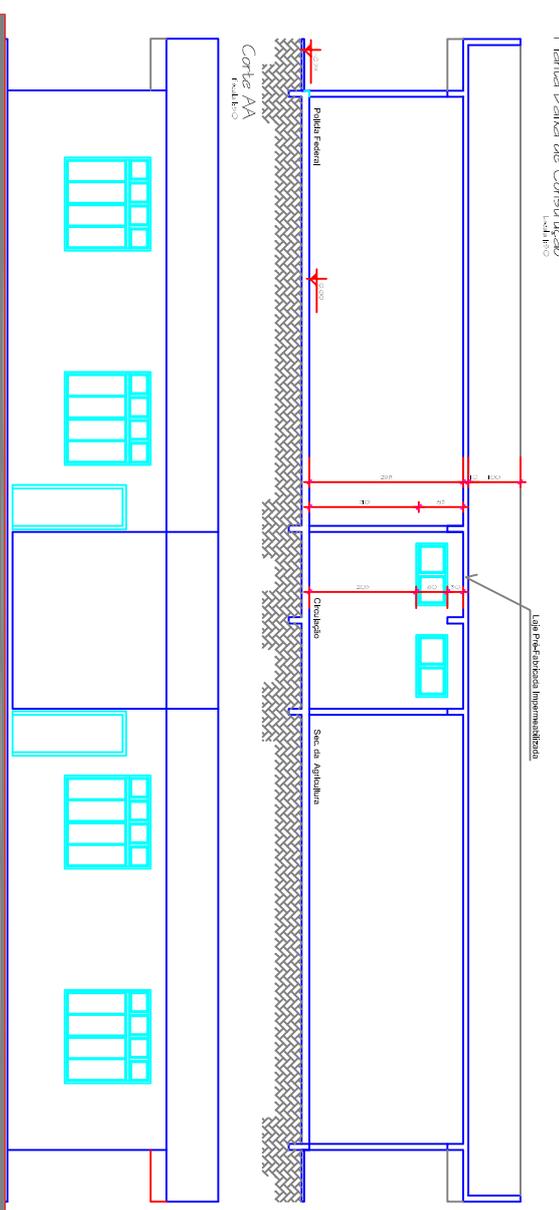
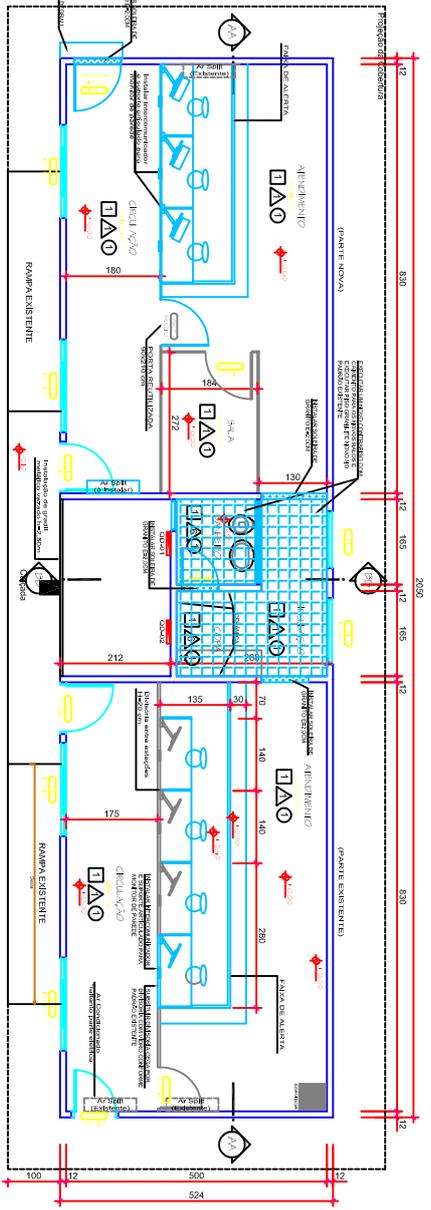
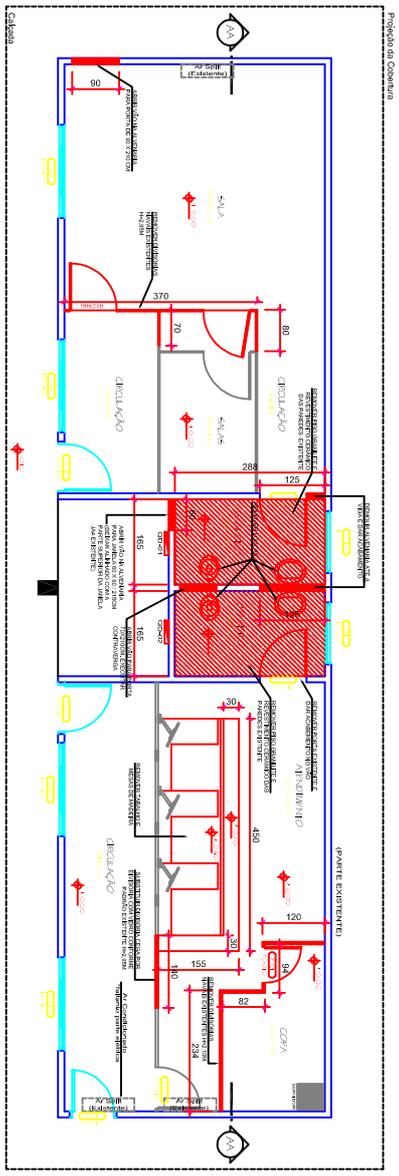
10.1. As sanções relacionadas à execução contratual são aquelas previstas no Edital.

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- Anexo I – Projetos Arquitetônico e Complementares;
- Anexo II – Planilha Estimativa de Custos ESDRAS;
- Anexo III – Cronograma Físico e Financeiro;
- Anexo IV – Tabela de Composições Unitárias;
- Anexo V – Composição BDI;
- Anexo VI – Justificativas para BDI.

Campo Grande MS, 14 novembro de 2018

ALVANTER GARCIA MORAIS
PERITO CRIMINAL FEDERAL
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS: 4306/D
MATRÍCULA: 10.737
GTED/SR/PF/MS



QUADRO DE ACABAMENTOS

FORNIT.	COD.	QUNT.	ESPECIFICAÇÃO
	080	4	Porta de alven. 1 folha em alumínio anodizado bronze e vidro temperado 10 mm
	PM01	0,70	2,10 1 Porta de madeira de esq. e fechura em v.vent. polidurizado 3 dentes
	PM02	0,90	2,10 3 Porta de madeira de alven. e fechura em v.vent. polidurizado 3 dentes

JANELAS

COD.	QUNT.	ESPECIFICAÇÃO
JAT	0,80	2 Janela madeira em alumínio anodizado bronze e vidro temperado 6 mm
JAM	1,80	4 Janela de corve. em alumínio anodizado bronze e vidro temperado 6 mm

FISO

COD.	QUNT.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Guarda-chuva de 3cm de espessura e juma alvenaria a cada metro.

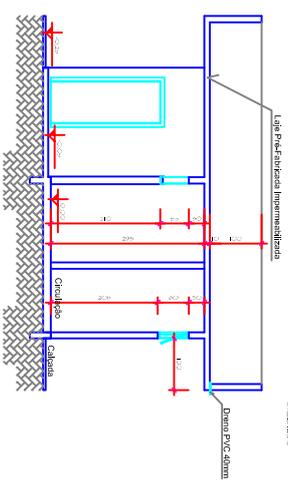
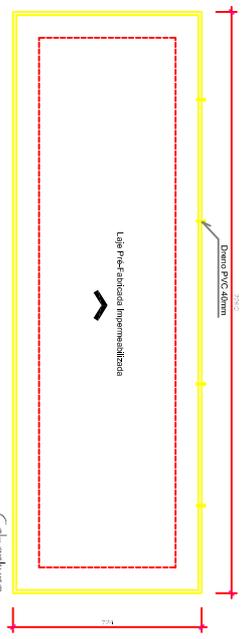
PADEDE

COD.	QUNT.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Pintura de final baixa PVA em 2 demãos sobre selador acrílico e massa corrida.
6	1	Assestamento de esquadro branco (6x12cm) ad. o teto, com argamassa colante tipo drenado cola.

TETO

COD.	QUNT.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Pintura com final baixa PVA em 2 demãos, sobre selador acrílico e massa corrida.

- NOTAS:**
- 1 - EXECUTAR VERGA E CONTRAVERGAS EM TODAS AS JANELAS NOVAS.
 - 2 - EXECUTAR VERGAS EM TODAS AS PORTAS NOVAS.
 - 3 - OS MATERIAIS DE ACABAMENTO DEVERÃO SER DE MARCA QUALIDADE.
 - 4 - REFORÇAR OS BENSINHOS DA CONSTRUÇÃO DE FORMA ADEQUADA DE ACORDO COM RECOMENDAÇÕES VIGENTES.



PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
POLÍCIA FEDERAL
IRF - POSTO ESDRAS - CORUMBÁ - MS

ÁREA	VALOR	UNIDADE
Área do Terreno:	22.700,00 m ²	
Área total existente	100,17 m ²	
Área de reforma	44,45 m ²	

PROJETA

ARQUITETURA

- PLANTA BAIXA / CORTES
- FACHADA / COBERTURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESCALA: INDICADA

DATA: MAIO / 2018

FOLHA: A1

NÚMERO: 01/03

	MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL OBRA: REFORMA DO POSTO IMIGRATÓRIO DE FRONTEIReIRO - ESDRAS ENDEREÇO: FRONTEIRA ENTRE CORUMBÁ E BOLÍVIA LOCAL: CORUMBÁ/MS RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PCF ALVANter (Eng. Civil)				REFERÊNCIAS DE ORÇAMENTO SINAPI out/18					
	TABELA ORÇAMENTÁRIA									

ÍTEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)					PREÇO TOTAL (R\$)					
						M.O.	MAT.	EQUIP.	SERV. TERC.	OUTROS.	M.O.	MAT.	EQUIP.	SERV. TERC.	OUTROS.	TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS															
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL															
1.1.1	SINAPI-S	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 81,19	R\$ 0,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.623,80	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.631,80
1.2	PROJETOS E REGISTROS															
1.2.1	COTAÇÃO	CREA/MS	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UNID	1,00						R\$ 214,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214,82	R\$ 214,82
1.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS															
1.3.1	SINAPI-S	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,33	R\$ 27,81	R\$ 10,37	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37,02	R\$ 13,81	R\$ 0,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,96
1.3.2	SINAPI-S	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,78	R\$ 4,74	R\$ 1,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,92	R\$ 5,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,40
1.3.3	SINAPI-S	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	R\$ 6,23	R\$ 2,02	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,92	R\$ 8,08	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,04
1.3.4	SINAPI-S	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	53,06	R\$ 11,32	R\$ 3,87	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,63	R\$ 205,34	R\$ 1,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 807,56
1.3.5	COMP.	COMP. 01	DEMOLIÇÃO DE LASTRO OU PISO DE CONCRETO SIMPLES DE ATÉ 15CM DE ESPESURA, COM MARTELO PNEUMÁTICO, E CARGA MANUAL EM CAMINHÃO OU CAÇAMBA	M2	9,50	R\$ 6,50	R\$ 1,79	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61,75	R\$ 17,01	R\$ 3,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,91
1.3.6	SINAPI-S	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	28,34	R\$ 18,46	R\$ 4,89	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 523,18	R\$ 138,59	R\$ 1,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 663,19
1.3.7	SINAPI-S	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	R\$ 0,85	R\$ 0,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,10	R\$ 1,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,12
1.3.8	COMP.	COMP. 19	DEMOLIÇÃO DE PISO DE GRANILITE, COM MARTELO PNEUMÁTICO, E CARGA MANUAL EM CAMINHÃO OU CAÇAMBA	M2	53,06	R\$ 8,32	R\$ 2,23	R\$ 0,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 441,31	R\$ 118,33	R\$ 23,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 582,98
1.3.9	COTAÇÃO	COT.001	ALUGUEL DE CAÇAMBA PARA ENTULHO 4M³, 7 DIAS, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS CLASSE A	UN	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360,00	R\$ 0,00	R\$ 360,00
2	INFRAESTRUTURA															
2.1	SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO															
2.1.1	SINAPI-S	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,49	R\$ 64,30	R\$ 22,94	R\$ 0,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,43	R\$ 11,21	R\$ 0,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42,77
2.1.2	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,25	R\$ 25,33	R\$ 9,81	R\$ 0,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,25	R\$ 2,42	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,70
2.1.3	SINAPI-S	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,03	R\$ 78,96	R\$ 103,64	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,33	R\$ 3,06	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,40
2.2	FORMAS															
2.2.1	SINAPI-S	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	1,00	R\$ 30,49	R\$ 58,29	R\$ 0,09	R\$ 0,00	R\$ 0,10	R\$ 30,49	R\$ 58,29	R\$ 0,09	R\$ 0,00	R\$ 0,10	R\$ 88,97
2.3	ARMADURAS															
2.3.1	SINAPI-S	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,84	R\$ 4,60	R\$ 7,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,46	R\$ 14,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,76
2.3.3	SINAPI-S	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,65	R\$ 3,28	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 35,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,73
2.3.3	SINAPI-S	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,09	R\$ 2,35	R\$ 8,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,26	R\$ 25,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,00
2.3.4	SINAPI-S	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,12	R\$ 4,77	R\$ 7,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,34	R\$ 8,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,94
2.3.5	SINAPI-S	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,02	R\$ 2,36	R\$ 8,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,77	R\$ 16,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,57
2.4	CONCRETO															
2.4.1	SINAPI-S	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,26	R\$ 48,70	R\$ 259,69	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 0,49	R\$ 12,66	R\$ 67,52	R\$ 0,13	R\$ 0,00	R\$ 0,13	R\$ 80,44
2.4.2	SINAPI-S	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,26	R\$ 110,44	R\$ 37,85	R\$ 1,17	R\$ 0,00	R\$ 0,44	R\$ 28,71	R\$ 9,84	R\$ 0,30	R\$ 0,00	R\$ 0,11	R\$ 38,97
2.5	OUTROS SERVIÇOS															
2.5.1	SINAPI-S	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL (MAI), 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	1,19	R\$ 9,31	R\$ 16,52	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,06	R\$ 19,63	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,71
3	ALVENARIAS															
3.1	SERVIÇOS GERAIS DE ALVENARIA															
											R\$ 379,32	R\$ 396,80	R\$ 0,76	R\$ 0,00	R\$ 0,08	R\$ 776,96
											R\$ 379,32	R\$ 396,80	R\$ 0,76	R\$ 0,00	R\$ 0,08	R\$ 776,96

Anexo - Planilha Orçamentária (922976) SEI 08335-0121317/2018-05 / pg. 18

3.1.1	SINAPI-S	87499	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	4,87	R\$ 38,38	R\$ 32,32	R\$ 0,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,81	R\$ 157,32	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344,67
3.1.2	SINAPI-S	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	9,74	R\$ 3,04	R\$ 1,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,59	R\$ 17,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,51
3.1.3	SINAPI-S	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	9,74	R\$ 13,08	R\$ 15,12	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127,33	R\$ 147,19	R\$ 0,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 274,72
3.1.4	SINAPI-S	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	0,80	R\$ 11,59	R\$ 27,57	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,03	R\$ 9,27	R\$ 22,06	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 31,36
3.1.5	SINAPI-S	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	0,80	R\$ 11,60	R\$ 26,48	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,03	R\$ 9,28	R\$ 21,18	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 30,50
3.1.6	SINAPI-S	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,00	R\$ 11,15	R\$ 25,31	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,03	R\$ 11,15	R\$ 25,31	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,03	R\$ 36,50
3.1.7	COMP.	COMP. 22	ACABAMENTO DE PORTAS RETIRADAS E PAREDES DEMOLIDAS COM MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	3,24	R\$ 1,81	R\$ 1,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,87	R\$ 5,83	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,71
4	REVESTIMENTOS SECUNDÁRIOS										R\$ 774,70	R\$ 2.711,96	R\$ 2,71	R\$ 0,00	R\$ 0,38	R\$ 3.489,75
4.1	PISOS										R\$ 307,37	R\$ 1.399,24	R\$ 0,89	R\$ 0,00	R\$ 0,38	R\$ 1.707,88
4.1.1	SINAPI-S	90900	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2,	M2	9,47	R\$ 17,30	R\$ 39,39	R\$ 0,07	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 163,83	R\$ 373,02	R\$ 0,66	R\$ 0,00	R\$ 0,38	R\$ 537,90
4.1.2	SINAPI-S	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	9,47	R\$ 14,05	R\$ 81,21	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133,05	R\$ 769,06	R\$ 0,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 902,30
4.1.3	COMP.	COMP. 20	SOLEIRA EM GRANITO POLIDO, TIPO ANDORINHA, QUARTZ, CASTELO, CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, LARGURA 15CM, ESPESURA 2 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,75	R\$ 2,80	R\$ 68,58	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,49	R\$ 257,16	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 267,68
4.2	PAREDES										R\$ 467,32	R\$ 1.312,72	R\$ 1,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.781,87
4.2.1	COMP.	COMP. 21	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 15X15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	33,13	R\$ 14,11	R\$ 39,63	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 467,32	R\$ 1.312,72	R\$ 1,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.781,87
5	DIVISÓRIAS E TABLADO DE MADEIRA										R\$ 184,79	R\$ 1.105,09	R\$ 0,67	R\$ 10.649,08	R\$ 0,00	R\$ 11.939,64
5.1	DIVISÓRIAS										R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.649,08	R\$ 0,00	R\$ 11.939,64
5.1.1	COTAÇÃO	COT.002	DIVISÓRIA TIPO PAINEL CEGO DO PISO A 900MM, VIDRO A 1100MM E BANDEIRA FIXA ATÉ O TETO, LINHA 60MM	M2	16,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 515,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.583,76	R\$ 0,00	R\$ 8.583,76
5.1.2	COTAÇÃO	COT.003	DIVISÓRIA TIPO PAINEL CEGO PISO-TETO, LINHA 60MM	M2	0,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 326,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 288,51	R\$ 0,00	R\$ 288,51
5.1.3	COTAÇÃO	COT.004	LÃ DE ROCHA, DENSIDADE 32 KG/M3	M2	20,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 565,81	R\$ 0,00	R\$ 565,81
5.1.4	COTAÇÃO	COT.005	PORTA CEGA COM BANDEIRA DO PISO AO TETO	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.211,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.211,00	R\$ 0,00	R\$ 1.211,00
5.2	TABLADO DE MADEIRA										R\$ 184,79	R\$ 1.105,09	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.290,55
5.2.1	COMP.	COMP. 17	TABLADO DE MADEIRA CONFORME MODELO EXISTENTE NO POSTO ESDRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	18,31	R\$ 10,09	R\$ 60,35	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184,79	R\$ 1.105,09	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.290,55
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										R\$ 284,69	R\$ 750,35	R\$ 0,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.035,79
6.1	SERVIÇOS GERAIS										R\$ 9,88	R\$ 3,84	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,76
6.1.1	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	0,16	R\$ 41,74	R\$ 16,23	R\$ 0,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,64	R\$ 2,58	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,25
6.1.2	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,13	R\$ 25,33	R\$ 9,81	R\$ 0,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,24	R\$ 1,26	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,51
6.2	APARELHOS										R\$ 33,17	R\$ 99,51	R\$ 0,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132,80
6.2.1	COMP.	COMP. 02	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, LOUÇA BRANCA - SOMENTE INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 15,61	R\$ 36,09	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,61	R\$ 36,09	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,76
6.2.2	COMP.	COMP. 03	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA - SOMENTE INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 17,56	R\$ 63,42	R\$ 0,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,56	R\$ 63,42	R\$ 0,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,05
6.3	TUBOS E CONEXÕES ÁGUA FRIA										R\$ 94,07	R\$ 418,13	R\$ 0,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 512,44
6.3.1	COMP.	COMP. 07	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1.1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 4,81	R\$ 67,47	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,81	R\$ 67,47	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72,30
6.3.2	COMP.	COMP. 08	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 2,41	R\$ 5,34	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,22	R\$ 16,03	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,27
6.3.3	COMP.	COMP. 09	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 2,41	R\$ 8,55	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,22	R\$ 25,66	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,90
6.3.4	SINAPI-S	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 19,18	R\$ 152,99	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,18	R\$ 152,99	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172,23
6.3.5	COMP.	COMP. 10	TUBO DE DESCARGA VDE. 38 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2,64	R\$ 13,08	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,64	R\$ 13,08	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,73
6.3.6	COMP.	COMP. 11	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2,64	R\$ 6,27	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,64	R\$ 6,27	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,92
6.3.7	SINAPI-S	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 3,72	R\$ 2,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,72	R\$ 2,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,14
6.3.8	SINAPI-S	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 2,64	R\$ 6,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,64	R\$ 6,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,21

6.3.9	SINAPI-S	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 3,49	R\$ 10,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,49	R\$ 10,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,85
6.3.10	SINAPI-S	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,00	R\$ 9,00	R\$ 6,05	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,00	R\$ 18,15	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,21
6.3.11	SINAPI-S	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,00	R\$ 0,68	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,04	R\$ 34,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,90
6.3.12	SINAPI-S	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,00	R\$ 0,68	R\$ 11,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,04	R\$ 34,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,90
6.3.13	COMP.	COMP.12	CAP PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 1,44	R\$ 5,81	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,77	R\$ 23,23	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,02
6.3.14	SINAPI-S	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 3,67	R\$ 6,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,67	R\$ 6,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,86
6.4	TUBOS E CONEXÕES ESGOTO SANITÁRIO										R\$ 139,28	R\$ 196,25	R\$ 0,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 335,84
6.4.1	SINAPI-S	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 6,05	R\$ 14,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,05	R\$ 14,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,87
6.4.2	SINAPI-S	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 6,04	R\$ 21,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,04	R\$ 21,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,48
6.4.3	SINAPI-S	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 2,91	R\$ 9,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,91	R\$ 9,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,49
6.4.4	COMP.	COMP.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 0,96	R\$ 3,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,85	R\$ 13,43	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,29
6.4.5	COMP.	COMP.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 0,96	R\$ 3,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,96	R\$ 3,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,04
6.4.6	COMP.	COMP.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM X 38MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 0,96	R\$ 3,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,96	R\$ 3,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,51
6.4.7	COMP.	COMP.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	R\$ 5,53	R\$ 7,60	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,53	R\$ 7,60	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,15
6.4.8	COMP.	COMP.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	R\$ 5,53	R\$ 7,60	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,53	R\$ 7,60	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,15
6.4.9	SINAPI-S	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 4,12	R\$ 9,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,12	R\$ 9,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,38
6.4.10	SINAPI-S	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	R\$ 7,32	R\$ 5,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,96	R\$ 17,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,51
6.4.11	SINAPI-S	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	R\$ 9,22	R\$ 10,13	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,66	R\$ 30,39	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,11
6.4.12	SINAPI-S	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	R\$ 17,90	R\$ 19,32	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,70	R\$ 57,96	R\$ 0,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,84
6.5	METAIS E ACESSÓRIOS										R\$ 8,30	R\$ 32,63	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,95
6.5.1	COMP.	COMP.04	REINSTALAÇÃO DE SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC OU DO TIPO COPO	UN	1,00	R\$ 1,44	R\$ 0,60	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,44	R\$ 0,60	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,05
6.5.2	COMP.	COMP.05	REINSTALAÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL	UN	1,00	R\$ 2,64	R\$ 0,88	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,64	R\$ 0,88	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,53
6.5.3	COMP.	COMP.06	REINSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA	UN	1,00	R\$ 1,72	R\$ 0,63	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,72	R\$ 0,63	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,36
6.5.4	SINAPI-S	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	R\$ 2,50	R\$ 30,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,50	R\$ 30,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,02
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										R\$ 25.029,18	R\$ 59.147,15	R\$ 18,28	R\$ 51.733,38	R\$ 0,00	R\$ 135.927,99
7.1	CFTV e INTERCOMUNICADOR										R\$ 994,77	R\$ 1.560,00	R\$ 0,00	R\$ 5.773,36	R\$ 0,00	R\$ 8.328,13
7.1.1	COTAÇÃO	COT.007	Gravador digital de vídeo Multi HD, MHDX 1016 INTELBRAS OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 197,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 989,88	R\$ 0,00	R\$ 197,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 989,88	R\$ 0,00	R\$ 1.187,86
7.1.2	COTAÇÃO	COT.008	Câmera Multi HD com infravermelho, VHD 3120 D G3, INTELBRAS OU SIMILAR	UN	16,00	R\$ 29,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149,03	R\$ 0,00	R\$ 476,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.384,48	R\$ 0,00	R\$ 2.861,38
7.1.3	SINAPI-S	98297	Cabo UTP categoria 6 de 4 pares Padrão Furukawa ou similar, com acessórios de identificação	M	800,00	R\$ 0,10	R\$ 1,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80,00	R\$ 1.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.640,00
7.1.4	COTAÇÃO	COT.009	Smart TV LED 49" Samsung 49J5200 Full HD com Connect Share Movie, Screen Mirroring, Wi-Fi ou similar	UN	1,00	R\$ 239,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.399,00	R\$ 0,00	R\$ 239,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.399,00	R\$ 0,00	R\$ 2.638,90
7.2	LUMINÁRIAS, ELETRODUTOS, TOMADAS, INTERRUPTORES E OUTROS										R\$ 18.068,84	R\$ 43.851,04	R\$ 10,70	R\$ 45.960,02	R\$ 0,00	R\$ 107.890,60
7.2.1	COTAÇÃO	COT.010	Luminária de embutir à LED 37 w, Modelo LAA02 S3500840 da Lumicenter ou similar	UN	11,00	R\$ 19,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197,10	R\$ 0,00	R\$ 216,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.168,10	R\$ 0,00	R\$ 2.384,91
7.2.2	COTAÇÃO	COT.011	Luminária de embutir à LED, 19 w, Modelo, LAA10 S1750840 da Lumicenter ou similar	UN	13,00	R\$ 8,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,41	R\$ 0,00	R\$ 105,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 525,33	R\$ 0,00	R\$ 630,40
7.2.3	COTAÇÃO	COT.011	Luminária de embutir à LED, 19 w, Modelo, LAN01S1750840 da Lumicenter ou similar	UN	2,00	R\$ 8,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,41	R\$ 0,00	R\$ 16,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80,82	R\$ 0,00	R\$ 96,98
7.2.4	SINAPI-S	97599	Fornecimento e instalação de luminárias autônoma de emergência com duas lâmpadas de 20W autonomia de 8:00 h, dotada de bateria sem memória química, ref 5947 da ALUMBRA ou similar, com tomada e acessórios para a instalação.	UN	5,00	R\$ 3,42	R\$ 29,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,10	R\$ 149,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166,60
7.2.5	SINAPI-S	91952	Interruptor simples de uma tecla c/ placa, cor branca, da Pial ou similar	UN	3,00	R\$ 5,73	R\$ 7,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,19	R\$ 21,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,43
7.2.6	SINAPI-S	91960	Interruptor paralelo de uma tecla c/ placa, cor branca, da Pial ou similar	UN	4,00	R\$ 13,97	R\$ 18,33	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55,88	R\$ 73,32	R\$ 0,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129,44

7.2.7	SINAPI-S	91978	Interruptor intermediário de uma tecla c/ placa, cor branca, da Pial ou similar	UN	2,00	R\$ 9,81	R\$ 17,77	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,62	R\$ 35,54	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55,24
7.2.8	SINAPI-I	39838	Instalação de ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 Btu/h, inverter, tipo piso teto, frio, com fornecimento do aparelho, inclusos tubulações de cobre, cabos de energia e cabos de comunicação entre condensadora e evaporadora, suportes para instalação e demais acessórios, inclusive carga de gás e teste de funcionamento.	UN	9,00	R\$ 778,98	R\$ 3.894,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.010,78	R\$ 35.053,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.064,70
7.2.9	SINAPI-S	91990	Tomadas universal 2P + T, 16 A, na cor branca, sobrepor, com acessórios para instalação e identificação	UN	65,00	R\$ 12,56	R\$ 10,07	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 816,40	R\$ 654,55	R\$ 2,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.473,55
7.2.10	SINAPI-S	91988	Plug de 10 A, na cor preta, pial ou similar	UN	32,00	R\$ 5,71	R\$ 9,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 182,72	R\$ 298,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 481,60
7.2.11	COTAÇÃO	COT.012	Instalação de No-break com entrada trifásica e saída trifásica, 220/127 V, de 40 KVA, Double Way Trifásico DWTT40 com expansão de bateria GEX DWTT555-LC, com fornecimento do aparelho, com acessórios para instalação da engentron ou similar	UN	1,00	R\$ 6.943,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.717,95	R\$ 0,00	R\$ 6.943,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.717,95	R\$ 0,00	R\$ 41.661,54
7.2.12	SINAPI-S	74131/008	Quadro de Distribuição aparente para 44 disjuntores mais geral, padrão Siemens, 3F+N+T, barramento para 150A, com espelho, Cemar ou similar com acessórios para instalação e identificação, QDGLT E QDEG	UN	2,00	R\$ 150,00	R\$ 980,12	R\$ 0,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 1.960,24	R\$ 1,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.262,16
7.2.13	SINAPI-S	74131/008	Quadro de Distribuição aparente para 44 disjuntores mais geral, padrão Siemens, 3F+N+T, barramento Norma Din para 150 A, com espelho e chave reversora blindada de 100 A, trifásica com sistema de intertravamento, Cemar ou similar com acessórios para instalação e identificação, QTEE	UN	1,00	R\$ 150,00	R\$ 980,12	R\$ 0,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 980,12	R\$ 0,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.131,08
7.2.14	COTAÇÃO	COT.013	Disjuntor termomagnético, curva c, tripolar de 100 A, com acessórios para instalação	UN	8,00	R\$ 19,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194,99	R\$ 0,00	R\$ 155,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.559,92	R\$ 0,00	R\$ 1.715,91
7.2.15	SINAPI-S	93660	Disjuntor modular Din, K32A, curva c, bifásico de 16 A, com acessórios para instalação	UN	9,00	R\$ 1,73	R\$ 45,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,57	R\$ 412,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 428,22
7.2.16	SINAPI-S	93653	Disjuntor modular Din, K32A, curva c, monofásico de 16 A, com acessórios para instalação	UN	3,00	R\$ 0,87	R\$ 8,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,61	R\$ 25,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28,35
7.2.17	SINAPI-S	93653	Disjuntor modular Din, K32A, curva c, monofásico de 20 A, com acessórios para instalação	UN	1,00	R\$ 0,87	R\$ 8,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,87	R\$ 8,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,45
7.2.18	SINAPI-S	93653	Disjuntor modular Din, K32A, curva c, monofásico de 25 A, com acessórios para instalação	UN	1,00	R\$ 0,87	R\$ 7,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,87	R\$ 7,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,55
7.2.19	SINAPI-S	93660	Disjuntor modular Din, K32A, curva c, bifásico de 25 A, com acessórios para instalação	UN	1,00	R\$ 1,73	R\$ 45,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,73	R\$ 45,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,58
7.2.20	SINAPI-S	72343	Dispositivo de proteção contra surto VCL 175 V – 40 KA, DA CLAMPER ou similar	UN	3,00	R\$ 98,48	R\$ 181,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 295,44	R\$ 543,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 838,95
7.2.21	COTAÇÃO	COT.014	Switch power connect 248, 24 portas, 4 portas SFP, de gerenciamento flexível, 10/100/1000, Dell Networking 2848 ou similar	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.335,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.335,00	R\$ 0,00	R\$ 4.335,00
7.2.22	SINAPI-S	98307	Tomada de sobrepor para condutele em alumínio, RJ-45 fêmea 4x2" c/ espelho 2 posições, cat. 6 Padrão Furukawa ou similar	UN	24,00	R\$ 5,17	R\$ 29,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124,08	R\$ 696,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 820,08
7.2.23	SINAPI-I	412	Abraçadeira de plástico grande	UN	40,00	R\$ 0,08	R\$ 0,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,08	R\$ 30,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,88
7.2.24	COTAÇÃO	COT.015	Rolo de Velcro 25mtsX25mm	PC	2,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,99	R\$ 0,00	R\$ 24,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239,98	R\$ 0,00	R\$ 263,98
7.2.25	COTAÇÃO	COT.016	Rack fechado instalação em parede 12U x 570mm 19" com kit c/2 ventiladores	UN	1,00	R\$ 114,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 572,00	R\$ 0,00	R\$ 114,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 572,00	R\$ 0,00	R\$ 686,40
7.2.26	COTAÇÃO	COT.017	Réguia elétrica com 6 posições - 19" de 1U	UN	3,00	R\$ 11,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,90	R\$ 0,00	R\$ 34,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173,70	R\$ 0,00	R\$ 208,44
7.2.27	COTAÇÃO	COT.018	Bandeja retrátil - 19" de 1U	UN	2,00	R\$ 68,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,86	R\$ 0,00	R\$ 136,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 681,72	R\$ 0,00	R\$ 818,06
7.2.28	COTAÇÃO	COT.019	Guia de cabo fechado 1U	UN	2,00	R\$ 3,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,90	R\$ 0,00	R\$ 7,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,80	R\$ 0,00	R\$ 47,76
7.2.29	COTAÇÃO	COT.020	Frete falsa de 1U	UN	3,00	R\$ 2,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,90	R\$ 0,00	R\$ 7,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,70	R\$ 0,00	R\$ 46,44
7.2.30	SINAPI-S	39606	Patch cable 1,5m M8V cat 6 Furukawa ou similar	UN	30,00	R\$ 0,00	R\$ 16,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 492,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 492,90
7.2.31	COTAÇÃO	COT.021	Adapter cable 2,5m M8V cat 6 Furukawa ou similar	UN	24,00	R\$ 4,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,00	R\$ 0,00	R\$ 110,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 552,00	R\$ 0,00	R\$ 662,40
7.2.32	SINAPI-S	98301	Patch panel cat 6 24 portas Furukawa ou similar	UN	4,00	R\$ 155,21	R\$ 247,91	R\$ 0,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 620,84	R\$ 991,64	R\$ 3,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.616,32
7.2.33	SINAPI-S	72315	Certificação de pontos lógicos	UN	24,00	R\$ 12,44	R\$ 11,92	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,56	R\$ 286,08	R\$ 0,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 585,60
7.2.34	SINAPI-S	74131/1	Quadro de carga, identificação dos disjuntores, diagrama unifilar e trifilar	UN	1,00	R\$ 24,75	R\$ 33,20	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,75	R\$ 33,20	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,05
7.2.35	COTAÇÃO	COT.022	Identificadores 11x4,5 mm amarelo com texto preto de 6 letras ou mais, pacote com 100 unidades	UN	3,00	R\$ 5,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165,00	R\$ 0,00	R\$ 181,50
7.2.36	COTAÇÃO	COT.023	Base para identificadores 12x70 mm na cor preta 6 ou mais, pacote com 100 unidades	UN	2,00	R\$ 5,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 121,00
7.2.37	SINAPI-I	408	Abraçadeira 10 cm 2,5x100mm, na cor preta, pacote com 100 unidades	UN	3,00	R\$ 0,22	R\$ 0,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,67	R\$ 2,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,89
7.2.38	SINAPI-I	1043	Haste de cobre copperweld, alta camada, 254 micros, 3/4", 3 metros, com acessórios para instalação.	UN	4,00	R\$ 11,84	R\$ 59,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,38	R\$ 236,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 284,26
7.2.39	SINAPI-I	39686	Caixa de equalização 40x40x10 cm, com acessórios para instalação	UN	1,00	R\$ 48,10	R\$ 240,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48,10	R\$ 240,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 288,58
7.2.40	SINAPI-I	12732	Cartucho para solda exotérmica nº 15	UN	4,00	R\$ 28,48	R\$ 142,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113,90	R\$ 569,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 683,42
7.3	ELETRODUTOS E CONDULETES										R\$ 1.793,46	R\$ 3.835,20	R\$ 1,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.629,80
7.3.1	SINAPI-S	95745	Eletroduto em aço-zincado, 3/4", barra de 3 metros rosqueado com luva de emenda, pintada conforme a cor cinza escuro, com acessórios para instalação	M	90,00	R\$ 4,10	R\$ 15,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 369,00	R\$ 1.368,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.737,90
7.3.2	SINAPI-S	95750	Eletroduto em aço-zincado, 1", barra de 3 metros rosqueado com luva de emenda, pintada na cor cinza escuro, com acessórios para instalação	M	75,00	R\$ 8,31	R\$ 19,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 623,25	R\$ 1.496,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.119,50
7.3.3	SINAPI-S	95751	Eletroduto em aço-zincado, 1 1/4", barra de 3 metros rosqueado com luva de emenda, pintada na cor cinza escuro, com acessórios para instalação	M	30,00	R\$ 9,28	R\$ 15,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 278,40	R\$ 471,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 749,40
7.3.4	SINAPI-S	95752	Eletroduto em aço-zincado, 1 1/2", barra de 3 metros rosqueado com luva de emenda, pintada na cor cinza escuro, com acessórios para instalação	M	15,00	R\$ 10,44	R\$ 16,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,60	R\$ 247,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 403,95
7.3.5	SINAPI-S	73798/1	Eletroduto em aço-zincado, 2", barra de 3 metros rosqueado com luva de emenda, pintada na cor cinza escuro, com acessórios para instalação	M	15,00	R\$ 12,45	R\$ 8,86	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,75	R\$ 132,90	R\$ 0,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320,25

7.3.6	SINAPI-S	73798/3	Eletroduto em pvc, 4", barra de 3 metros rosqueado com luva de emenda, com acessórios para instalação	M	9,00	R\$ 19,94	R\$ 13,20	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179,46	R\$ 118,80	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298,80	
7.4 CABOS E CONDUTORES											R\$ 1.695,70	R\$ 6.905,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.601,05	
7.4.1	SINAPI-S	91926	Cabo de cobre tipo Eprotenax Gsette, antiflan, 1000V, 2,5 mm², 90° C, com acessórios para identificação e instalação	M	450,00	R\$ 0,75	R\$ 1,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337,50	R\$ 693,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030,50	
7.4.2	SINAPI-S	91927	Cabo de cobre tipo Eprotenax Gsette, antiflan, 1000V, 4,0 mm², 90° C, com acessórios para identificação e instalação	M	500,00	R\$ 0,74	R\$ 2,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370,00	R\$ 1.225,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.595,00	
7.4.3	SINAPI-S	91929	Cabo de Cobre Eprotenax Gsette, antiflan, 1000V, 16 mm², 90° C, Preto, Pirelli ou similar, com acessórios para instalação	M	45,00	R\$ 0,99	R\$ 8,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,55	R\$ 369,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 414,45	
7.4.4	SINAPI-S	92984	Cabo de Cobre Eprotenax Gsette, antiflan, 1000V, 25 mm², 90° C, Preto, Pirelli ou similar, com acessórios para instalação	M	45,00	R\$ 1,57	R\$ 12,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,65	R\$ 563,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 634,05	
7.4.5	SINAPI-S	92986	Cabo de Cobre Eprotenax Gsette, antiflan, 1000V, 35 mm², 90° C, Preto, Pirelli ou similar, com acessórios para instalação	M	135,00	R\$ 1,81	R\$ 17,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,35	R\$ 2.330,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.574,45	
7.4.6	SINAPI-S	98296	Cabo UTP categoria 6 de 4 pares Padrão Furukawa ou similar, com acessórios de identificação	M	720,00	R\$ 0,67	R\$ 1,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 482,40	R\$ 1.310,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.792,80	
7.4.7	SINAPI-S	72251	Cabo de Cobre NÚ 16mm², com acessórios para instalação	M	45,00	R\$ 3,25	R\$ 9,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,25	R\$ 413,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 559,80	
7.5 CAIXAS E ACESSÓRIOS											R\$ 2.476,41	R\$ 2.995,56	R\$ 6,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.478,41	
7.5.1	SINAPI-S	95777	Condulete em alumínio 4X2", 3/4" com acessórios para a instalação	UN	150,00	R\$ 8,57	R\$ 9,88	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.285,50	R\$ 1.482,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.770,50	
7.5.2	SINAPI-S	95780	Condulete em alumínio 4X2", 1" com acessórios para a instalação	UN	50,00	R\$ 8,91	R\$ 11,91	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 445,50	R\$ 595,50	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.042,00	
7.5.3	SINAPI-S	95785	Condulete em alumínio 4X2", 1 1/2" com acessórios para a instalação	UN	10,00	R\$ 9,38	R\$ 15,41	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93,80	R\$ 154,10	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248,10	
7.5.4	SINAPI-S	95807	Condulete em alumínio 4X2", 1 1/2" com acessórios para a instalação	UN	15,00	R\$ 8,43	R\$ 11,24	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,45	R\$ 168,60	R\$ 0,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 295,35	
7.5.5	SINAPI-S	95789	Condulete em alumínio 4X2", 2" com acessórios para a instalação	UN	10,00	R\$ 9,94	R\$ 13,00	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99,40	R\$ 130,00	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229,60	
7.5.6	SINAPI-S	83446	Caixa de passagem metálica com tampa 25x25x10 cm, com acessórios para a instalação	UN	6,00	R\$ 70,96	R\$ 77,56	R\$ 0,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 425,76	R\$ 465,36	R\$ 1,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 892,86	
8 PINTURA											R\$ 922,98	R\$ 1.804,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.727,88	
8.1 SERVIÇOS GERAIS DE PINTURA											R\$ 922,98	R\$ 1.804,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.727,88	
8.1.1	SINAPI-S	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	18,19	R\$ 5,66	R\$ 5,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102,96	R\$ 107,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,47	
8.1.2	SINAPI-S	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	173,83	R\$ 2,36	R\$ 5,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 410,25	R\$ 1.022,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.432,39	
8.1.3	SINAPI-S	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	92,50	R\$ 4,43	R\$ 7,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 409,78	R\$ 675,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.085,03	
9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											R\$ 326,61	R\$ 2.236,59	R\$ 1,20	R\$ 6.092,16	R\$ 0,00	R\$ 8.656,56	
9.1 GRADIL											R\$ 326,61	R\$ 2.236,59	R\$ 1,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.564,40	
9.1.1	SINAPI-S	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	8,55	R\$ 38,20	R\$ 261,59	R\$ 0,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 326,61	R\$ 2.236,59	R\$ 1,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.564,40	
9.2 INTERCOMUNICADOR											R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.092,16	R\$ 0,00	R\$ 6.092,16	
9.2.1	COTAÇÃO	COT.006	INTERCOMUNICADOR PARA VIDRO DESIGN SLIM 23MM TIPO GOOSENECK (PESCOÇO DE GANSO), POTÊNCIA DE ÁUDIO: 2 W RMS POR AMPLIFICADOR, POTÊNCIA EM PMPO: 50W, DISTORÇÃO MENOR QUE 2%, MODO AUDÍVEL: 20DB DE COMPRESSÃO, MICROFONES TIPO ELETRETO UNIDIRECIONAL DE ALTA SENSIBILIDADE, 110/220 V, SISTEMA DE CANAL DE ÁUDIO COM PTT AUTOMÁTICO, COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE DE 0 A 9, SISTEMA MUTE AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA O CANAL EXTERNO, SISTEMA HIGH VOICE	UN	4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.523,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.092,16	R\$ 0,00	R\$ 6.092,16
10 SERVIÇOS FINAIS											R\$ 783,19	R\$ 512,17	R\$ 2,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.297,85	
10.1 LIMPEZA DA OBRA											R\$ 783,19	R\$ 512,17	R\$ 2,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.297,85	
10.1.1	SINAPI-S	73948/15	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	83,00	R\$ 7,43	R\$ 5,20	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 616,69	R\$ 431,60	R\$ 2,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050,78	
10.1.2	SINAPI-S	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	107,42	R\$ 1,55	R\$ 0,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166,50	R\$ 80,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 247,07	

OBSERVAÇÃO: Esta planilha é meramente orientativa, cabe ao licitante verificar as quantidades exatas e necessárias para execução da obra, bem como a verificação da falta de itens que prejudiquem a execução da mesma e ainda a verificação dos preços junto a seus fornecedores de materiais e seus custos de mão de obra promovendo as alterações necessárias nos custos dentro do limite total do valor orçado pela administração do DPF para a execução integral da obra.

Os itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.4, 7.2.8, 7.2.11, 7.2.21 e 9.2.1, destacados em amarelo na planilha, terão o seu BDI diferenciado (reduzido) por se tratar de fornecimento de equipamentos.

TOTAL OBRA S/ EQUIP. (R\$)	R\$ 84.773,78
TOTAL EM EQUIPAMENTOS (R\$)	R\$ 85.972,39
BDI (%)	25,32%
BDI EQUIPAMENTOS (%)	13,75%
BDI (R\$)	R\$ 21.464,88
BDI EQUIPAMENTOS (R\$)	R\$ 11.824,09
TOTAL FINAL COM BDI (R\$)	R\$ 204.035,13



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 OBRA: REFORMA DO POSTO IMIGRATÓRIO DE FRONTEIRIÇO - ESDRAS
 ENDEREÇO: FRONTEIRA ENTRE CORUMBÁ E BOLÍVIA
 LOCAL: CORUMBÁ/MS
 RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PCF ALVANter (Eng.Civil)



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

FASE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	
				30	60	90	
SERVIÇOS INICIAIS	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.631,80	33,33%	33,33%	33,33%	
	1.2	PROJETOS E REGISTROS	R\$ 214,82	100,00%	0,00%	0,00%	
	1.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 2.609,15	100,00%	0,00%	0,00%	
INFRAESTRUTURA	2.1	SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO	R\$ 56,86	100,00%	0,00%	0,00%	
	2.2	FORMAS	R\$ 88,97	100,00%	0,00%	0,00%	
	2.3	ARMADURAS	R\$ 142,01	100,00%	0,00%	0,00%	
	2.4	CONCRETO	R\$ 119,42	100,00%	0,00%	0,00%	
	2.5	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 30,71	100,00%	0,00%	0,00%	
ALVENARIAS	3.1	SERVIÇOS GERAIS DE ALVENARIA	R\$ 776,96	100,00%	0,00%	0,00%	
REVESTIMENTOS SECUNDÁRIOS	4.1	PISOS	R\$ 1.707,88	0,00%	100,00%	0,00%	
	4.2	PAREDES	R\$ 1.781,87	100,00%	0,00%	0,00%	
DIVISÓRIAS E TABLADO DE MADEIRA	5.1	DIVISÓRIAS	R\$ 10.649,08	0,00%	20,00%	80,00%	
	5.2	TABLADO DE MADEIRA	R\$ 1.290,55	0,00%	0,00%	100,00%	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6.1	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 13,76	0,00%	100,00%	0,00%	
	6.2	APARELHOS	R\$ 132,80	0,00%	100,00%	0,00%	
	6.3	TUBOS E CONEXÕES ÁGUA FRIA	R\$ 512,44	0,00%	100,00%	0,00%	
	6.4	TUBOS E CONEXÕES ESGOTO SANITÁRIO	R\$ 335,84	0,00%	100,00%	0,00%	
	6.5	METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 40,95	0,00%	0,00%	100,00%	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.1	CFTV e INTERCOMUNICADOR	R\$ 8.328,13	0,00%	20,00%	80,00%	
	7.2	LUMINÁRIAS, ELETRODUTOS, TOMADAS, INTERRUPTORES E OUTROS	R\$ 107.890,60	10,00%	30,00%	60,00%	
	7.3	ELETRODUTOS E CONDULETES	R\$ 5.629,80	30,00%	70,00%	0,00%	
	7.4	CABOS E CONDUTORES	R\$ 8.601,05	0,00%	100,00%	0,00%	
	7.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS	R\$ 5.478,41	0,00%	100,00%	0,00%	
PINTURA	8.1	SERVIÇOS GERAIS DE PINTURA	R\$ 2.727,88	0,00%	0,00%	100,00%	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.1	GRADIL	R\$ 2.564,40	0,00%	100,00%	0,00%	
	9.2	INTERCOMUNICADOR	R\$ 6.092,16	0,00%	0,00%	100,00%	
SERVIÇOS FINAIS	10.1	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 1.297,85	0,00%	0,00%	100,00%	
			TOTAL (R\$)	R\$ 170.746,17	R\$ 18.842,71	R\$ 59.994,00	R\$ 91.909,46
			TOTAL OBRA S/ EQUIP. (R\$)	R\$84.773,78			
			TOTAL EM EQUIPAMENTOS (R\$)	R\$85.972,39			
			BDI (%)	25,32%			
			BDI EQUIPAMENTOS (%)	13,75%			
			BDI (R\$)	R\$ 21.464,88			
			BDI EQUIPAMENTOS (R\$)	R\$ 11.824,09			
			TOTAL COM BDI (R\$)	R\$ 204.035,13			



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 OBRA: REFORMA DO POSTO IMIGRATÓRIO DE FRONTEIRIÇO - ESDRAS
 ENDEREÇO: FRONTEIRA ENTRE CORUMBÁ E BOLÍVIA
 LOCAL: CORUMBÁ/MS
 RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PCF ALVANTER (Eng Civil)



COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

1 SERVIÇOS GERAIS

REFER.	COMP. 01	DEMOLIÇÃO DE LASTRO OU PISO DE CONCRETO SIMPLES DE ATÉ 15CM DE ESPESURA, COM MARTELO PNEUMÁTICO, E CARGA MANUAL EM CÂMINHÃO OU CAÇAMBA	M2	R\$ 8,62	R\$ 6,50	R\$ 1,79	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-S	4798	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO, AF_07/2016	CHP	0,15100	R\$ 27,72	R\$ 21,86	R\$ 3,76	R\$ 2,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17800	R\$ 14,70	R\$ 10,52	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11800	R\$ 15,42	R\$ 11,24	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REFER.	COMP. 02	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL, LOUÇA BRANCA - SOMENTE INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 50,25	R\$ 15,61	R\$ 36,09	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-H	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2	R\$ 11,84	R\$ 0,00	R\$ 11,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,1469	R\$ 39,87	R\$ 0,00	R\$ 39,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,78	R\$ 18,26	R\$ 14,08	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	R\$ 14,70	R\$ 10,52	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REFER.	COMP. 03	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA - SOMENTE INSTALAÇÃO	UN	R\$ 81,05	R\$ 17,56	R\$ 63,42	R\$ 0,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-H	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6	R\$ 8,78	R\$ 0,00	R\$ 8,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,1274	R\$ 39,87	R\$ 0,00	R\$ 39,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,88	R\$ 18,26	R\$ 14,08	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,491	R\$ 14,70	R\$ 10,52	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REFER.	COMP. 04	REINSTALAÇÃO DE SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC OU DO TIPO COPO	UN	R\$ 2,05	R\$ 1,44	R\$ 0,60	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-H	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,05	R\$ 2,97	R\$ 0,00	R\$ 2,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R\$ 18,26	R\$ 14,08	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 14,70	R\$ 10,52	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REFER.	COMP. 05	REINSTALAÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL	UN	R\$ 3,53	R\$ 2,64	R\$ 0,88	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-H	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0175	R\$ 2,97	R\$ 0,00	R\$ 2,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 18,26	R\$ 14,08	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 14,70	R\$ 10,52	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REFER.	COMP. 06	REINSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA	UN	R\$ 2,36	R\$ 1,72	R\$ 0,63	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-H	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0304	R\$ 2,97	R\$ 0,00	R\$ 2,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 18,26	R\$ 14,08	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 14,70	R\$ 10,52	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REFER.	COMP. 07	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1,1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	R\$ 72,30	R\$ 4,81	R\$ 67,47	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-H	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,013	R\$ 10,95	R\$ 0,00	R\$ 10,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	6010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/2" (REF 1509)	UN	1	R\$ 65,68	R\$ 0,00	R\$ 65,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 14,15	R\$ 9,97	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 18,26	R\$ 14,08	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REFER.	COMP. 08	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1,1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 7,76	R\$ 2,41	R\$ 5,34	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-H	112	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	1	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,007	R\$ 47,42	R\$ 0,00	R\$ 47,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,008	R\$ 41,18	R\$ 0,00	R\$ 41,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,05	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 14,15	R\$ 9,97	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 18,26	R\$ 14,08	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REFER.	COMP. 09	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1,1/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 10,97	R\$ 2,41	R\$ 8,55	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-H	111	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	1	R\$ 6,98	R\$ 0,00	R\$ 6,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,007	R\$ 47,42	R\$ 0,00	R\$ 47,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,008	R\$ 41,18	R\$ 0,00	R\$ 41,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,05	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 14,15	R\$ 9,97	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 18,26	R\$ 14,08	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REFER.	COMP. 10	TUBO DE DESCARGA VDE. 38 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 15,73	R\$ 2,64	R\$ 13,08	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-S	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 18,26	R\$ 14,08	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 14,70	R\$ 10,52	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0175	R\$ 2,97	R\$ 0,00	R\$ 2,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	12613	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	UN	1	R\$ 12,20	R\$ 0,00	R\$ 12,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REFER.	COMP. 11	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 8,92	R\$ 2,64	R\$ 6,27	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-S	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 18,26	R\$ 14,08	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 14,70	R\$ 10,52	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0175	R\$ 2,97	R\$ 0,00	R\$ 2,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	6142	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	1	R\$ 5,39	R\$ 0,00	R\$ 5,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REFER.	COMP. 12	CAP PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 7,26	R\$ 1,44	R\$ 5,81	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-S	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 14,15	R\$ 9,97	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 18,26	R\$ 14,08	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,007	R\$ 47,42	R\$ 0,00	R\$ 47,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,013	R\$ 0,74	R\$ 0,00	R\$ 0,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,008	R\$ 41,18	R\$ 0,00	R\$ 41,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-H	1194	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	R\$ 4,64	R\$ 0,00	R\$ 4,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REFER.	COMP. 13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 4,32	R\$ 0,96	R\$ 3,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-H	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1	R\$ 1,13	R\$ 0,00	R\$ 1,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SINAPI-I	37951	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	R\$ 1,55	R\$ 0,00	R\$ 1,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,02	R\$ 17,36	R\$ 0,00	R\$ 17,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	R\$ 14,15	R\$ 9,97	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	R\$ 18,26	R\$ 14,08	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	COMP. 14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		R\$ 4,04	R\$ 0,96	R\$ 3,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1	R\$ 1,13	R\$ 0,00	R\$ 1,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-I	37949	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	R\$ 1,27	R\$ 0,00	R\$ 1,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,02	R\$ 17,36	R\$ 0,00	R\$ 17,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	R\$ 14,15	R\$ 9,97	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	R\$ 18,26	R\$ 14,08	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	COMP. 15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM X 38MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		R\$ 4,51	R\$ 0,96	R\$ 3,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-I	10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	R\$ 2,87	R\$ 0,00	R\$ 2,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,02	R\$ 17,36	R\$ 0,00	R\$ 17,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	R\$ 14,15	R\$ 9,97	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	R\$ 18,26	R\$ 14,08	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	COMP. 16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN		R\$ 13,15	R\$ 5,53	R\$ 7,60	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-I	20043	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UN	1	R\$ 2,90	R\$ 0,00	R\$ 2,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,046	R\$ 17,36	R\$ 0,00	R\$ 17,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	R\$ 14,15	R\$ 9,97	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	R\$ 18,26	R\$ 14,08	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	COMP. 17	TABLADEO DE MADEIRA CONFORME MODELO EXISTENTE NO POSTO ESDRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		R\$ 70,48	R\$ 10,09	R\$ 60,35	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-I	4496	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	5,51	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-I	3992	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,39	R\$ 18,11	R\$ 0,00	R\$ 18,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-I	3990	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,58	R\$ 14,75	R\$ 0,00	R\$ 14,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-I	20205	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,50	R\$ 1,74	R\$ 0,00	R\$ 1,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,09	R\$ 10,17	R\$ 0,00	R\$ 10,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88273	MARCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	R\$ 18,53	R\$ 14,35	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	R\$ 14,70	R\$ 10,52	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	COMP. 19	DEMOLIÇÃO DE PISO DE GRANILITE, COM MARTELO PNEUMÁTICO, E CARGA MANUAL EM CAMINHÃO OU CAÇAMBA	M2		R\$ 10,99	R\$ 8,32	R\$ 2,23	R\$ 0,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-S	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,20100	R\$ 27,72	R\$ 21,86	R\$ 3,76	R\$ 2,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12400	R\$ 14,70	R\$ 10,52	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23300	R\$ 15,42	R\$ 11,24	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	COMP. 20	SOLEIRA EM GRANITO POLIDO, TIPO ANDORINHA, QUARTS, CASTELO, CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		R\$ 71,38	R\$ 2,80	R\$ 68,58	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-I	1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,0975	R\$ 2,92	R\$ 0,00	R\$ 2,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	1,05	R\$ 64,26	R\$ 0,00	R\$ 64,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88298	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00325	R\$ 25,62	R\$ 21,86	R\$ 3,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R\$ 19,89	R\$ 15,71	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,065	R\$ 14,70	R\$ 10,52	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	COMP. 21	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 15X15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		R\$ 53,79	R\$ 14,11	R\$ 39,63	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-I	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,06	R\$ 29,90	R\$ 0,00	R\$ 29,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,86	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,42	R\$ 2,86	R\$ 0,00	R\$ 2,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88256	AZULEIISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72	R\$ 18,22	R\$ 14,04	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAPI-S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38	R\$ 14,70	R\$ 10,52	R\$ 4,13	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	COMP. 22	ACABAMENTO DE PORTAS RETIRADAS E PAREDES DEMOLIDAS COM MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2		R\$ 3,61	R\$ 1,81	R\$ 1,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFER.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	EQUIP. (R\$)	SERV. TERC. (R\$)	OUTROS. (R\$)
SINAPI-S	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,20100	R\$ 17,98	R\$ 9,02	R\$ 8,95	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base em: http://www.brasil.geradordeprecos.info/obra_nova/Demolicoes/Pisos/Pisos_exteriores/Demolicao_de_lastro_ou_piso_de_concreto.html

Com base na C.U. Sinapi 95469

Com base na C.U. Sinapi 86902

Com base na C.U. Sinapi 86883

Com base na C.U. Sinapi 86884

Com base na C.U. Sinapi 86906

Com base em: http://www.brasil.geradordeprecos.info/obra_nova/Demolicoes/Pisos/Pisos_exteriores/Demolicao_de_piso_exterior_de_granilite.html

Com base na C.U. Sinapi 86906

 <p>GTED - MS POLÍCIA FEDERAL</p>	<p>MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL OBRA: REFORMA DO POSTO IMIGRATÓRIO DE FRONTEIRIÇO - ESDRAS ENDEREÇO: FRONTEIRA ENTRE CORUMBÁ E BOLÍVIA LOCAL: CORUMBÁ/MS RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PCF Alvanter (Eng. Civil)</p>	
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS		

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
OBRA: REFORMA DO POSTO IMIGRATÓRIO DE FRONTEIRIÇO - ESDRAS		
		TAXAS
1.0	CUSTOS INDIRETOS	6,36%
1.1	Administração Central e Local	4,00%
1.2	Seguros + Garantia	0,80%
1.3	Riscos	0,97%
1.5	Despesas Financeiras	0,59%
2.0	TRIBUTOS	8,65%
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	5,00%
3.0	LUCRO	7,60%
3.1	Lucro	7,60%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	25,32%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

 <p>GTED - MS POLÍCIA FEDERAL</p>	<p>MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL OBRA: REFORMA DO POSTO IMIGRATÓRIO DE FRONTEIRIÇO - ESDRAS ENDEREÇO: FRONTEIRA ENTRE CORUMBÁ E BOLÍVIA LOCAL: CORUMBÁ/MS RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PCF Alvanter (Eng. Civil)</p>	
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS (EQUIPAMENTOS)		

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) PARA EQUIPAMENTOS		
OBRA: REFORMA DO POSTO IMIGRATÓRIO DE FRONTEIRIÇO - ESDRAS		
		TAXAS
1.0	CUSTOS INDIRETOS	4,36%
1.1	Administração Central e Local	2,00%
1.2	Seguros + Garantia	0,80%
1.3	Riscos	0,97%
1.5	Despesas Financeiras	0,59%
2.0	TRIBUTOS	3,65%
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	0,00%
3.0	LUCRO	5,00%
3.1	Lucro	5,00%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	13,75%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO ESDRAS EM CORUMBÁ/MS.

CAMPO GRANDE / MS

JUSTIFICATIVAS À COMPOSIÇÃO DO BDI

1 Observações Gerais

Os valores percentuais abaixo discriminados foram obtidos com base na tabela feita para o BDI da contratação de projetos básicos e projetos executivos para as delegacias de fronteira revisão 3, da tabela contida no Acórdão 2622/2013 – TCU, item 9.3.2, que trata dos valores para vários tipos de obras ou contratações fornecimento de materiais e equipamentos (que mesmo não possuindo tabela específica para o tipo de contratação serviu de guia para valores aceitáveis) e do manual do profissional da DEOB (documento desta Divisão de Engenharia e Arquitetura com faixas referenciais para os valores adotados que compõem o BDI).

2 Administração Central = 4,00%

A administração central de uma empresa de construção civil, toda a estrutura necessária para execução de atividades específicas de direção geral da empresa como um todo, de forma que sejam alcançados os objetivos empresariais da construtora.

O valor da taxa de administração central decorre do rateio das despesas administrativas do escritório central por todas as obras que a empresa esteja executando no período, variando de acordo com a complexidade e o prazo de cada obra, com a estrutura da empresa e efetivamente com a necessidade de utilização do escritório central pela obra, como por exemplo, nas áreas de suprimentos e financeiro.

Foi utilizada a taxa de 4,00% (valor médio Acórdão 2622/2013 – TCU) pois as empresas que prestam esse tipo de serviço possuem, em geral, baixo número de profissionais e custos com administração.

3 Seguros, Riscos e Garantias = 1,77%

Sabe-se que nas atividades relacionadas com a construção civil existem os mais variados riscos, sejam para vida humana, equipamentos ou outros bens. Há ainda a possibilidade de se causar, involuntariamente, danos corporais e materiais a terceiros.

Quanto à taxa para imprevistos, essa pode estar incluída no BDI, pois há imprevistos que não são cobertos pelo seguro.

Consideram-se como imprevistos ou riscos os seguintes acontecimentos, dentre outros cuja ocorrência prejudica o andamento dos serviços e independe da atuação prévia do executor da obra: fenômenos naturais (águas subterrâneas, ventos fortes, condições climáticas atípicas, etc); perdas de eficiência de mão-de-obra; perdas excessivas de material por quebras etc.

Foi utilizada a taxa de 1,77%, sendo 0,8% de seguro e garantias e 0,97% de risco (valores do 1º quartil do Acórdão 2622/2013 – TCU), pois os serviços são simples e com baixo risco.



4 Despesas Financeiras = 0,59%

Foi utilizado o valor 0,59%, referente ao 1º quartil do Acórdão 2622/2013 – TCU.

5 Impostos Campo Grande = 8,65% (COFINS = 3,0%; PIS = 0,65% e ISS = 5,0%)

Foram consideradas as alíquotas vigentes dos impostos descritos para a cidade de Campo Grande/MS.

6 Bonificação ou Honorários (Lucro) = 7,60%

De acordo com o Acórdão 2622/2013 – TCU, temos que o lucro para obras de edificações pode variar de 6,16% a 8,96%. O valor adotado foi de 7,60%.

ALTOUNIAN (2007)ⁱ define: “Benefício e lucro: é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definida com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto.”

PCF ALVANTER GARCIA MORAIS
Engenheiro Civil – CREA MS 4306/D
Matrícula 10.737

ⁱ ALTOUNIAN, Cláudio S.; Obras Públicas – Licitação, contratação, fiscalização e utilização; Editora Fórum; Belo Horizonte, 2007.